

EDITAL SIMPLIFICADO DE BOLSAS PPGAdm/UFV – 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Viçosa (PPGAdm/UFV) torna público o Edital Simplificado de Bolsas de Mestrado e Doutorado para 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará Mestrandos(as) e Doutorandos(a) para receberem bolsas no âmbito do PPGAdm/UFV. A seleção se dará até meados de setembro de 2023, com implementação imediata.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Serão distribuídas até quatro bolsas de Mestrado no valor de R\$2.100,00.

2.2 Serão distribuídas até quatro bolsas de Doutorado no valor de R\$3.100,00

2.3 Todas as bolsas distribuídas terão duração até **fevereiro de 2024**.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Estar regularmente matriculado no PPGAdm/UFV.

3.2 Apresentar desempenho acadêmico médio por período de, no mínimo, **82 pontos** nas disciplinas de código ADM.

3.3 Não ter conceito N.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Todos os candidatos que satisfazem as exigências subscritas no item 3 são automaticamente considerados elegíveis para o recebimento de bolsa, devendo efetuar sua inscrição entre **05/09 a 11/09**, via ppgadm@ufv.br.

4.2 Para inscrição, são necessários os seguintes documentos:

4.2.1 Cópia das páginas de registro empregatício atual na carteira de trabalho de papel ou digital e, quando for o caso, de todos os contratos de vínculos empregatícios de qualquer natureza – incluindo bolsas, ainda em vigência.

4.2.2 Comprovante de apresentação de trabalho completo em eventos científicos, quando for o caso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A distribuição de bolsas será realizada com base no Documento Elaborado pela Comissão Coordenadora e divulgado entre os discentes do PPGAdm/UFV, no qual se estabeleceu a seguinte **ordem de prioridade**:

- 5.1.1 Candidatos com dedicação exclusiva ao PPGAdm/UFV, sem outro vínculo empregatício e/ou fonte de renda.
- 5.1.2 Candidatos com atuação de até 20 horas semanais em projetos, na condição de bolsistas de apoio à atividade de ensino, pesquisa ou extensão.
- 5.1.3 Candidatos com atuação docente em instituições de ensino com carga horária contratual de até 20 horas semanais.
- 5.1.4 Candidatos com atuação docente em instituições de ensino com carga horária contratual superior a 20 horas semanais.
- 5.1.5 Candidatos com atuação profissional em organizações públicas e/ou privadas, microempreendedores individuais, e com outras fontes de renda.

5.2 Os candidatos a bolsa que compartilham a mesma condição dentro dos grupos serão classificados com base nos seguintes critérios:

- 5.2.1 Os candidatos selecionados nas vagas reservadas para ações afirmativas terão prioridade frente aos selecionados na ampla concorrência.
- 5.2.2 Quando da concorrência entre ingressantes, terão prioridade os de melhor classificação em um mesmo processo seletivo.
- 5.2.3 Quando da concorrência entre candidatos veteranos, terão prioridade os currículos de maior pontuação, independentemente do ano de ingresso no curso.
- 5.2.4 Quando da concorrência entre candidatos ingressantes e veteranos, terão prioridades estes últimos.

5.3 Quando da necessidade de uso do Currículo Lattes, a avaliação se dará com base nos artigos publicados em periódicos pelo candidato a partir de 2021 até 2023. Aqui, serão consideradas tanto o somatório das três melhores produções do período, com base no Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - (Qualis/CAPES), como o somatório do restante da produção no período:

Nota da Produção = 0,8(A) + 0,2(B), sendo:

A: somatório das três melhores produções em periódicos e/ou eventos científicos entre 2021-2023.

B: somatório do restante das produções em periódicos e/ou eventos entre 2021-2023.

A pontuação das publicações é dependente da classificação do periódico, com base na Classificação Qualis/CAPES 2017-2020 conforme a seguinte distribuição:

Periódico A1: 100 pontos

Periódico A2: 80 pontos

Periódico A3: 70 pontos

Periódico A4: 60 pontos

Periódico B1: 50 pontos

Periódico B2: 40 pontos

Periódico B3: 30 pontos

Periódico B4: 20 pontos

Periódico B5: 10 pontos

Artigo Completo Publicado em eventos da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD): 20 pontos (limite de três produções).

Artigo Completo Publicado em outros Eventos: 10 pontos (limite de três produções).

Ao final, as notas absolutas dos currículos serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez) tomando como referência a maior nota entre os candidatos, independentemente da linha escolhida.

6. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/09/2023
Prazo de inscrição	06/09/2023 a 11/09/2023
Divulgação do resultado	Até 13/09/2023
Cadastro do(a) Bolsista	14/09/2023 e 15/09/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Caso o candidato a bolsa tenha mais de um vínculo empregatício, independentemente da natureza, a carga horária dos mesmos serão somadas.
- 7.2** Caso o candidato à bolsa tenha diferentes vínculos empregatícios, será considerado o de menor prioridade dentre os listados no item 5 deste edital.
- 7.3** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Comissão Coordenadora do PPGAdm/UFV.
- 7.4** Os bolsistas são responsáveis por todas as informações prestadas, estando sujeitos às penalidades previstas em regimento geral caso haja omissão ou envio de informações inverídicas na distribuição e na manutenção de bolsas.